



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL N. SEGP/4/2022**

ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E DE SERVIDORES(AS) PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E O SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU E FORMAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS(AS) A SER SUBMETIDA AO DESEMBARGADOR PRESIDENTE PARA ESCOLHA DE OUTROS(AS) INTEGRANTES DOS REFERIDOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do CNJ, que dispõe sobre o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, facultando, em seu art. 6º, que sua composição seja a mesma do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 190, de 15 de abril de 2021](#), que instituiu os Subcomitês Orçamentários de Primeiro e de Segundo Graus e o Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o término do mandato dos(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê

Orçamentário de Primeiro Grau se dará em 16 de junho de 2022, conforme Portarias [GP n. 24, de 27 de janeiro de 2021](#), e [GP n. 106, de 15 de abril de 2021](#),

CIENTIFICA magistrados(as) e servidores(as) da abertura do certame para eleição de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau, bem como da formação da lista dos(as) interessados(as) para escolha de outros(as) integrantes dos referidos Colegiados Temáticos pelo Desembargador Presidente do Tribunal.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) poderão se candidatar a membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) serão escolhidos(as) pelo Desembargador Presidente do Tribunal, conforme art. 2º, II e V, da [Resolução GP n. 169/2021](#) e também art. 2º, II e V, da [Resolução GP n. 190/2021](#).

1.3. Será formada lista de candidatura com os nomes dos(as) juízes(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar da eleição, que terá votação direta entre seus pares, sendo que serão eleitos(as) dois(duas) juízes(as) e dois(duas) servidores(as), de acordo com o art. 2º, III e VI, da [Resolução GP n. 169/2021](#) e também art. 2º, III e VI, da [Resolução GP n. 190/2021](#).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO SUBCOMITÊ ORÇAMENTÁRIO DE PRIMEIRO GRAU

As atribuições da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau estão definidas, respectivamente, no art. 3º da [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), e no art. 3º da [Resolução GP n. 190, de 15 de abril 2021](#).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, tanto para a escolha pelo Desembargador Presidente do Tribunal como para participar da eleição, poderão ser realizadas no período de 18/05/2022 a 23/05/2022 até às 18h, por meio de **links** específicos disponibilizados em mensagem eletrônica, que será enviada aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as).

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021](#), e na [Resolução GP n. 190, de 15 de abril 2021](#).

3.3. A lista dos(as) inscritos(as) será divulgada na intranet até o dia 25/05/2022.

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no período de 27/05/2022 a 31/05/2022 até às 18h, por meio de formulário eletrônico, cujo **link** será enviado aos(às) juízes(as) e aos(às) servidores(as).

4.2. Cada juiz(a) e servidor(a) poderá votar em até dois(duas) candidatos(as).

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 03/06/2022.

5.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos.

5.3. Em caso de empate, serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Haverá um(a) suplente para cada membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau.

6.2. Os membros dos referidos Colegiados Temáticos serão designados mediante portaria da Presidência, a ser oportunamente publicada.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região